



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 24 de abril de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00140088-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 334/2025

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos anticonvulsivantes e antiparkinsonianos, na forma de comprimidos.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 21.438.123/0001-89, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	6. Valor Unit (R\$)
17	41066	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS CÁPSULA, <b>LOTE COM 100 CÁPSULAS</b> <b>OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA</b>	PÇ	652	192,00
19	41067	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. <b>LOTE COM 100 UNIDADES</b> <b>OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA</b>	PÇ	3.633	103,30
21	41580	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG-COMPR. DISPERSÍVEL <b>LOTE COM 100 COMPRIMIDOS.</b> <b>OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.</b>	PÇ	362	192,90

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

- a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
- b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 04/05/2026, às 18:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18573652** e o código CRC **92555031**.